

N. 4185



Fls. 1

77-207

1925

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão



Clairant

Notificação

Camp. Italo Brasileira de Seguros Gerais e outros. RR des

Autuação

Ao 3^o *rito* dia 5 do mez de *Januário*
do anno de mil 925 _____ nesta cidade de

Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo *a peti*

end em favor
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paul Mai*

Paul escrivao Subs @scu

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal desta Secção:

Como pediu.

P. 23 XII 924

Baurich

As Companhias " Italo Brasileira de Seguros Ge-
raes" " Lloyd Sul Americano", "União dos Proprietarios", "Anglo Sul A
mericana", " Stella" e " Hansa, por seu procurador e advogado abaixo
assignado, conforme procuração junta, seguradoras de telhas embarcadas
no Pontão "Aymoré" por Guilherme Weiss, de Antonina, não tendo acceito
o Abandono requerido pelo mesmo e estando as telhas em secco, requerem
que seja elle citado para recebê-las, sob pena de serem depositadas.

Protestam pedir opportunamente ao mesmo Guilher-
me Weiss o resarcimento das despesas feitas com a descarga das refe-
ridas telhas e outras necessarias.

Nestes termos,

P.P. Deferimento,

E.R.M.



29/12/24
Curitiba, 29 de Dezembro de 1924
Leandro Farago
Advogado -

25000



Paul Clausart,
Escrivão do Juízo
Federal na Seccão
do Paraná.



Certifico, a pedido, que
recebido, em meu Cartório,
os autos, sob n.º 4142, de
uma revisoria com arbi-
tramento, no pontão "Olym-
pe" em que as Compa-
nhias de Seguros: Allian-
ça da Bahia e outras são
requeridas, n'elles constam
a procuração e subestabele-
cimento, dos nomes seguin-
tes:

Procuração

"Fallecido Pedro Evan-
gelista de Castro, serren-
tuario vitalicio do 1.º
Officio de Notas no Dis-
tricto Federal. Rua do
Rosario n.º 103. Archivo
em casa forte. L.º 324. Hs



N.º 170. Capital dos Es-
tados Unidos do Brasil.
N.º Traslado da Procura-
ção bastante que fazem
as Companhias de Seguros;
Alliança da Bahia e ou-
tras. Saibam quem
tôr este publico instu-
mento de procuração
bastante vivem, que
no anno do nascimento
de Nosso Senhor Jesus
Christo, de mil novecen-
tos e vinte e quatro, aos
dezesete dias do mes
de Setembro, nesta Cidade
do Rio de Janeiro, Capital
da Republica dos Estados
Unidos do Brasil, perante
mim Tabelião compare-
cio como outorgante neste
Cartorio as Companhias de
Seguros; Alliança da Ba-
hia, por seu agente geral
Alexandre Gross; Uniao



22 DEZ. 1924
Escritório
Rafael P. P. P.

4

União dos proprietários,
Hearsa Lloyd
Sul Americano, Mato
Brasileira, Stella e Su-
glo Sul Americano,
neste acto representada
das respectivamente pe-
los seus directores José
Alberto de Bittencourt
Amarante, Alfredo
Haurser Sr.^m, e este pelo
sócio Hermann Im-
mendorff; Henrique
Lage, Agente, Angelo
Scortigaglia e Leino
Schridtger; Gerente Car-
los Guimarães e Director
Presidente Dr. João Moreira
Guimarães. Todas estas
lidas nesta Capital,
reconhecidas pelos próprios
pelas testemunhas abaixo
assignadas, do que deu
fé, perante as quais, por
elles foi dito que, por



este publico instrumento nomeavam e con-
stituiam seu bastante
procurador e advogado a
D^o. Arthur Ferreira dos
Santos, solteiro, brasileiro,
residente na cidade de
Coutinho, Estado do Para-
ná, com poderes geraes
para defender e acantelar
direitos e interesses das
companhias outorgan-
tes no sinistro do por-
tão "Symore", e - "Le
Leopard", occorrido no
porto de Antanina, poder-
do represental-as em qual-
quer Juizo, instancia ou
Tribunal, Repartição pu-
blica, Capitania do porto,
Delegacia de Policia, requere-
ndo actórias de cauza
e Casos, exames e Fodos
os actos necessarios a
produção de provas e

5
22 DEZ. 1924

Escrivão

Raúl Plois

e finalmente, conferem
ao dito seu procurador
os poderes necessários
para o bom desempenho
nho deste mandato e sa-
tificam os poderes im-
pressos, inclusive o de
substituí-lo. Concede
todos os seus poderes em
direito permitidos, pa-
ra que em nome d'elles
intergantes, como se pre-
sente fossem, possa em
juízo ori fora d'elle, al-
legar, defender todo o seu
direito e justiça, em
quacquer causas ou
demandas civis ou
crimes, movidas ou por
mover, em que ellas ou
intergantes forem autoras
de reos, em um ou
outro foro; fazendo citar
aprecer acções libel-
los, excepções, embargos



suspeições, e outros
qualesquer artigos; con-
trariar, produzir, in-
quirir e reaperguntar
testemunhas, dar de suspei-
to a quem lh'o for; ju-
rar decisoria e supletó-
riamente ora alma d'el-
les outorgantes, fazer
dar taes juramentos a
quem convier; assistir
aos termos de inventario
e partilhas, com as cita-
ções para ellas; assignar
autos, requerimentos, pro-
testos, acorda-mentos e
termos, ainda os de con-
firmar, negar, levantar
e desistencia; appellar,
aggravar, ou embargar
qualquer sentença ou
despacho, e seguir estes
recursos ate maior al-
çada; fazer extrahir sen-
tenças, requerer a ex-



22 DEZ. 1924
Escrivão
Raúl Floisant.

execução d'ellas, seguir-se
tão, assistir aos actos
de conciliação para as
quas lhe concedem po-
deres illimitados; pedir
precatórias, tomar posse,
agir com embargos de
terceiros senhor e pos-
suidor; julgar decum-
tos e tornal os a receber;
variar de acções, inter-
star outras de novo, pe-
dindo substabelecer esta
em um ou mais pro-
curadores e os substabele-
cidos em outros, fixan-
do-lhes os mesmos
poderes em seu vigor,
e revogar os queendo,
seguinte suas cartas
de ordens e avisos par-
ticulares que sendo pre-
cisos, serão consideradas
como parte d'esta. E
que tudo quanto assim



por feito pelo dito seu
público em substa-
belicidas, promettem ha-
cer por valioso e fir-
me, reservando para
sua pessoa toda nova
situação. Assim o disse,
do que deu fé. e me
pediram este instrumen-
to, que lhes li, a-
ccitaram e assinaram
com as testemunhas abai-
ço, reconhecidas por mim.
Pagou de selo federal 2000,
Eu Paul de Lencina Bar-
bosa, ajudante habilita-
do que asseevi. Eu
Sedro Evangelista de Castro,
Tabuleiro que a subseevi.
Alexandre Gross, José Al-
berto de Bittencourt, Ama-
rante, Alfredo Hanser
Höer, Henrique Lage,
L. Scortegagna, pp. L.
Chilitto, Carlos Guimã



22 DEZ. 1924

Escrivão

Raúl Ploisart

Quinze, (testemunhas):
Maurício Barbosa, Jac-
quim L. Silva, Inuti-
lidada uma estampilha
de 2000. Transferida
na mesma data. Em
Pedro Evangelista de Cas-
tes, Tabelião, subscrevi
e assino em publi-
co e raro. Em verdade
(signal) Pedro Evange-
lista de Castes. —

Substabelecimento:
"Substabeleço na pessoa
do Dr. Leoncio Farago,
Advogado, brasileiro,
solteiro, residente mes-
sa cidade, os poderes
que me foram conge-
ridos pelas Companhias
"Aliança da Bahia",
"Hansa", "União dos
Proprietários", Lloyd
Sul americano, etc.



Italo Brasileira, Stella,
e Anglo Sul America-
na, e constantes da
procuração que se acha
nos autos de uma vis-
tória por ellas requerida,
com reserva para
mim dos mesmos po-
deres. A referida pro-
curação foi passada
no Cartório do Tabel-
lado Pedro Evangelis-
ta da Castro, serren-
tuario notalicio de
Notas do 1.º Officio
do Districto Federal e
carista de livro n.º 324
a fls. 170. (sobre o selo: 1
Carteira 4 de Novembro
1924, Arthur Ferrer-
ra dos Santos. Receo-
rheo recordadaria da
firma e letra supra,
do que dou fe. Em
testemunho (signal pu-



22 DEZ. 1924
Escrivão
Paul Pais

publico) da verdade.
 Orestes Leão de Vasconcelos Leães, 2º Tabelião municipal. Curitiba - 5 de Novembro 1924.
 Nada mais se encontra na procuração e substatelocum, así como transcriptos, de que com fidelidade, extrahi a presente certidão, dos referidos autos, aos quaes me reporto e dar fei.
 Eu Francisco Maranhão, Escrevente o escrevi - em Paul Pais Aut es.
 Orestes Leão de Vasconcelos Leães
 Assigno!

O Escrevente
 Paul Pais Aut



Certidão

Certifico que nesta Cidade intimei
do conteúdo da petição retro e seu
despacho, o Sr. Guilherme Weiss que
sem sciencia ficou; O referido é ver-
dade do que dou fé.



Curitiba 5 de Janeiro 1924.
O Official de Justiça.
Manoel Ramalho de Oliveira.

Juntada.



Dies 8 Januarii 1925.

Junta repetenda de do-

annato in Junta. In

Francisco Masara

Abus Esente ces-

sumi In Paul Mascant es-

entis subscrit.

}

Exm. Snr. Dr. JUIZ FEDERAL desta Secção.

Sim, em termos.

P. 7 I 925-

Barros

Diz Guilherme Weiss, por seu procurador abaixo, na acção de notificação que por este Juizo lhe movem as Companhias Italo Brasileira de Seguros e outras, para o fim de receber telhas desembarcadas do pontão AYMORE e que foram seguradas por essas Companhias, tudo sob pena de deposito e outras comminações, quer oppor embargos ao pedido.

Para isso desde já pede a V.Exa. que se digne mandar juntar esta e a procuração que a acompanha aos autos dessa notificação e abrir lhe vista dos mesmos autos.

Nestes termos

P.deferimento



Com procuração.

Com. 6 de Janeiro 1925
6.1.25
Dr. Luiz Serpa Quadros



Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Paraná



Cidade de Curityba

Segundo Tabellião GABRIEL RIBEIRO



CERTIFICO que revendo os livros de notas existentes em meo cartorio, no de numero cento e noventa e sete, a folhas uma verso, encontrei a procuração pedida, cujo teor é o seguinte: PROCURAÇÃO bastante que faz Guilherme Weiss, como abaixo se declara: SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Christo de mil novecentos e vinte quatro, aos quinze dias do mez de Maio do dito anno, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meo cartorio compareceo o outorgante Guilherme Weiss, commerciante e industrial, residente e estabelecido nesta cidade e reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, nomeia e constitue seus bastantes Procuradores aos Doutores Marcellino José Nogueira Junior, João Carlos H. Gutierrez, Luiz Gonzaga de Quadros e Manoel Lacerda Pinto, advogados, o primeiro viuvo e os demais casados, todos brasileiros, aquí residentes, especialmente para, qualquer de ditos procuradores e sem necessidade de observar a ordem da collocação de seos nomes, representar elle outorgante em qualquer Juizo ou fóra del- le, propor acção ou acções, defender elle outorgante em qual- quer acção que lhe seja proposta, acompanhar ditas acções em todos os seos termos e instancias, requerer fallencias e acom- panhal-as, representar em concordata, fazer declaração de cre-

Luiz Gonzaga de Quadros



dito, impugnar, concordar, discordar e transigir, praticar emfim todo e qualquer acto necessario á defesa dos interesses e direitos d'elle outorgante, quer seja autor, quer como réo, para tudo o que confere mais todos os poderes adeante impressos que ratifica expressamente, inclusive transacção e substabelecimento: "todos os seus poderes em Direitos permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse, possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas, civis e crimes, movidas ou por mover, em que fôr autor ou réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle, e faser dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juizo ou fóra d'elle, assistir aos termos de inventario e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentenças ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes confere poderes especiaes e illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse

LIÃO
Ribeiro

disse do que dou fé, fiz este instrumento que lhe li, acceitou e assigna com as testemunhas abaixo, perante mim, Arthur Lins de Vasconcellos Lopes, Tabellião interino, que o escrevi. (Assignados:) Guilherme Weiss. Joaquim M. da Gama e Silva. Paulino França do Nascimento. (Sellada com uma estampilha federal de dois mil reis, devidamente inutilisada). Está conforme ao original, de que fielmente fiz extrahir a presente certidão, e ao qual me repórto e dou fé. E eu, *Arthur Lins de Vasconcellos Lopes*, Tabellião interino, o subscrevi.



Conferi e assigno:

Curityba, 19 Agosto 1924
Arthur Lins de Vasconcellos Lopes
J. Tabell. int.



Curityba, 6 de Janeiro 1925
Luiz G. Guady



Lista

Clasificación de documentos 1925,
 dan cuenta de estos au-
 tos de aduana de

León G. González.

En Francisco Manuel
 reclus, Escriba, o
 es en Paul Maisant,
 es en aduana



Lista

Vão os en bagos en separa-
 do, escripto o no chivo, en
 una foeha de papel e acan-
 panchado de cuia docu-
 mento (en 1925, 11 de ja-
 nero de 1925)

de: Juan

Lista -

Los 13 de Janeiro 1925,
 recibí estos autos, En
 Francisco Manuel reclus, Es-
 criba, o es en Paul
 Maisant es en aduana

Yuntadu



Aos 13 Janeiro 1925,
fundo os Embargos
em fundo. E
Fornecidos mar uachas
Escento e esen. de Paul
Mansant, isonias, sub@ren

Por embargos á acção de notificação de fls., diz
Guilherme Weiss, como embargante,
contra

As Companhias de Seguros Italo Brasileira, ^{Stella,} Lloyd
Sul Americano, União dos Proprietarios, Anglo Sul
Americano e Hansa, o seguinte:



E. S. N.

1.

P. que as AA., como seguradoras de uma partida de telhas pertencentes ao R. e embarcadas no pontão Aymoré que naufragou no porto de Antonina, allegando não ter accedido o abandono feito em seu favor, pediram neste Juizo a citação do mesmo R. para receber allí ditas telhas descarregadas desse pontão, sob pena de serem ellas depositadas judicialmente; e mais

2.

P. que essa acção, tendo por fim compellir judicialmente a fazer alguma cousa sob pena que se commina, é um preceito comminatorio e como tal perfeitamente embargavel pelo R., que pode ter o interesse, como realmente tem no caso, de mostrar a improcedencia do pedido e a sua não obrigação de fazer o que se exige e, em consequencia a impossibilidade legal de lhe ser applicada a pena comminada; assim

3.

P. que a notificação requerida deve ser julgada improcedente e o R. absolvido da pena, não só porque não mais podia ser requerida neste Juizo, ainda quando fosse caso della, pois já há acção proposta e em curso no Juizo Federal da Capital Federal, referente ao mesmo assumpto, menos ainda podiam as AA. assentar esse pedido na recusa de abandono desde que lhes falta direito para essa recusa, assim como não se pode pedir a notificação para recebimento dalguma cousa que já está judicialmente depositada, sob pena de novo deposito; de facto

4.

P. que já corre no Juizo Federal da Capital Federal, uma acção de seguros do R. contra as AA., precisamente pelo mesmo facto, na qual deve ser requerido tudo quanto julguem as partes de seu direito e, desse modo só por deprecada daquelle Juizo poderia ser levada a effeito aqui qualquer medida referente ao mesmo objecto, sob pena de litispendencia e subversão da ordem do Juizo e do processo; e mais

5.

P. que o abandono feito a favor do segurador, não é suscetivel de simples recusa ad libitum do mesmo segurador, pois é um direito do segurado verificada uma das hypoteses de lei e no caso foi elle regularmente feito com assento no art. 753, ns. 2 e 3 do Codice Commercial. Assim feito o abandono subsiste elle até decisão final e não é licito ao segurador, sob aquella simples allegação de recusa, citar o segurado para receber a cousa abandonada, annullando os effeitos do abandono; pois,

6.

P. que ainda quando nada disso houvesse, incabivel e absurdo seria o pedido das AA., uma vez que ninguem concebe a notificação para o recebimento de cousa que já está judicialmente depositada sem ser levantado esse deposito, menos ainda sob pena de novo deposito, como illegal seria este; ora

7.

P. que as telhas em questão já estão depositadas judicialmente, por

conta de quem pertencer e isso a requerimento das proprias AA., bem como que esse deposito ainda não foi levantado, só o podendo ser depois de decidida a acção de seguros em curso; desse modo

8.

P. que a medida ora requerida pelas AA., não passa de um desmarcado abuso do direito de estar em juizo e tem por fim unicamente molestar e causar prejuizos, sem vantagem alguma para, pelo que obriga a resarcir todas as perdas e danos; finalmente,

9.

P. que os presentes embargos devem ser recebidos e afinal julgados provados, para os fins de ser julgada improcedente a acção de notificação proposta, de serem condemnadas as AA. nas custas e de absolver-se o R. da comminação, salvo a este o direito de haver os prejuizos causados com este procedimento, por cujos prejuizos desde já protesta.

Protesta-se por todas as provas em direito permittidas e

PP. NN. e Custas.

Com cujos documentos.

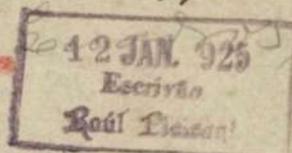


Curitiba, 12 de Janeiro de 1925

vv. Luiz Gonzaga de Quadros



*As entrelinhas; na primeira linha, dig: "Stella" e na
terceira linha do ext. ativo, dig: "di - são minto e
o dem. data e na supra. Luiz Quadros"*



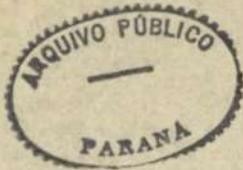
Paul Glaisant,
Escrivão do
Juízo Federal
na Seccão do
Paraná -



Certifico, á pedido,
que reunido, em meu
Cartorio, os autos sob
nº. 4042, de Visdoria com
arbitramento, no portão
"Oymoré" e na sua car-
ga, em que são repre-
sentes as Companhias de
seguros. Aliança da
Bahia e outras, nelle
á fls. 22, encontrei o te-
legramma, cujo teor
é o seguinte: "W. ST.
Geilherme Weiss - Co-
ritiba. Repartição Ge-
ral dos Telegraphos -
(Carimbo desta Reparti-
ção, de 4 Nov. 1924) CT.
de Rio 248-13/9/138-4-17



174 210 - Homero de
Miranda Barbosa
Bacharel em Ciências
Jurídicas e Sociais Es-
crivão titular do Juízo
Federal da primeira
vara do Distrito Fe-
deral Certifico havendo
nos autos existen-
tes em meu Cartório
que perante este Juízo
se processa uma
ação de seguro mo-
veida por Guilherme
Weiss contra as Com-
panhias de Seguros
(Hansa) e outras e
referente ao sinistro
do carregamento
do Poutão (Symore)
Carregamento esse
pertencente autor. e
referido é verdade do
que dou fé Distri-
cto Federal quatro de



de Novembro de mil
novecentos e vinte e
quatro Em Waldemar
Costim Barith Es-
crevendi juramentado
a escrever Em He-
ronero de Miranda Bar-
bosa Escrivão miteri-
no subscrevo e assi-
gno Homero de Miran-
da Barbosa D. Federal
de Novembro 1924 Re-
conheço a firma de
Homero de Miranda
Barbosa Rio de Janeiro
4/11/1924 Em Presen-
ça do Leitor da Verdade
Belisario Fernandes da
Silva Tavora Tabelião
Nada mais se conti-
nha em dito tele-
gramma, de que
com fidelidade, ex-
trahi a presente cer-
tidão, do proprio ori-

original, ao qual me
reporto e dou fé. Em
Francisco Maranhão,
Escrevente o esauí.
Em Paul Maisant esousa Que
o 'dubonoi Coufeu e 'assigno'



O honrad
Paul Maisant



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPÍCIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO

Doct. n.º 2



Publica Forma.

Numero quatro mil e um. Folhas
um. (Armas da Republica) Fo-
lhas um. Mil novecentos e vin-
te quatro. Juizo Federal na Sec-
ção do Paraná. Escrivão, Plaisant.
Notificação. Guilherme Weiss, re-
querente. Autuação. Aos nove dias
do mez de Agosto de anno de mil
novecentos e vinte quatro, nes-
ta cidade de Curitiba, Capital
do Estado do Paraná, em meu
cartorio, autuei a petição e documen-
tos adiante, do que para con-
star faço esta autuação. Eu, Paul
Plaisant, escrivão, subscreevi.
Colladas duas estampillas
federaes no total de seiscentos
reis, inutilizadas pelo carim-
bo do teor seguinte: Nove - Ago-
sto - mil novecentos e vinte qua-
tro. Escrivão. Plaisant. 
Excellentissimo Senhor Doutor
Juiz Federal desta Secção. Diz
Guilherme Weiss, industrial e com



commerciante estabelecido
nesta cidade e aqui represen-
tada por seu procurador a
baixo, que, tendo embarcado
em Antonina, no pontão "Amoré"
da Companhia Brasileira
de Navegação e Progresso,
do Rio, da qual são agentes a
Skogland Linie Brasil Oy, u-
ma partida de telhas tipo Jar-
selha, de seu fabrico, foi essa
mercadoria avariada naquel-
le porto por aqua do mar, de-
vido ter a embarcação batido
numa pedra, rachado o cas-
co e aberto aqua. Estando essas
mercadorias seguradas pelas
Companhias Brasital ou
Italo Brasileira, Lloyd Sul A-
mericano, Anglo Sul-Ameri-
cano, Hansa, Stella e União
dos Proprietarios, de São Paulo
e Rio, o supplicante, depois de
comunicar o facto às com-
panhias seguradoras, por inter-



2
18

intermediada Companhia
do vapor, que foi, também a
intermediária do seguro, le-
vou a effeito nelle Juizo por seu
supplente em Antonina, e
na victoria judicial com ar-
bitramento no navio e na
carga, ficando constatado nesses
diligencias, não só a inave-
gabilidade da embarcação,
mas, também, a avaria da
carga e perda total (documen-
to junto) Nessa conformida-
de, o supplicante utiliza-se
do-se da faculdade que lhe
confere o artigo setecentos e
cincoenta tres, doCodigo Com-
mercial, quer fazer o aban-
donode toda a carga a favor
das referidas companhias,
seguradoras, para o fim de
haver das mesmas a in-
demnisação d'aquella perda
total, despesas, custas, lucros
esperados e mais vantagens



vantagens de direito. Para isso o supplicante pede a Vossa Excelencia que se digne mandar tomar por termo o cabano do no que faz e delle e da presente peticão mandar intimar as referidas companhias de seguros, nas pessoas dos seus agentes neste Estado, Lattes & Companhia, Henrique Jouve, David Carneiro & Companhia, Carlos Lientel e Alvaro Santos, todos desta Capital e Rocha & Companhia Limitada, de Paranaquá, intimando-se tambem estes, Chas. W. Gilbert e o mestre do pontão como agentes e representantes da Companhia do vapor ou dos seus agentes a Skogland Linie Brasil by Feitas as intimações pedidas o supplicante pede que lhe sejam entregues os autos indepen



independente de traslado e pagas as custas. Nestes termos. P. deferimento. Curitiba, cinco de Agosto de 1924. P. P. Luiz Fonzaga de Quadros, sobre as lampilhas federaes no total de dois mil reis. Despacho: - A. como requer. digo como pede. 6. Reis - VIII - novecentos e vinte quatro b. Carvalho. Republica dos Estados Unidos do Brasil. Estado do Paraná. Curitiba, dois de Agosto de 1924. Manoel Jose Gonçalves, primeiro Tabellião vitalicio da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc. Pública Forma de um auto de visto ria, cujo teor é o seguinte: Anno de 1924. Follras um. Juiz Supplemte do D.



D. Juiz Substituto do Juizo
Federal. Antonina. Escri
vao - Maia. Autos de visto
ria com arbitramento
em que são juizerme
Weiss. Repte Autuação.
Aos vinte cinco dias do
mez de julho de 1924.
nesta cidade de Antoni
na, em cartorio, autuei
a petição com despacho
e procuração que adian
te se vêm, do que fiz es
ta autuação. Eu, Oscar
Pereira Maia, escreven
te juramentado do
livel e bomme e
designado para funcio
nar nestes autos, o escrevi.
Ex. mo Sm. Juiz Supplente em
exerciciado D. Juiz Substi
tuto do Juizo Federal de esta
cão D. J. Juizerme Weiss, in
dustrial estabelecido em Curitiba,
e aqui representado por seu procurador



abaixo, que tendo embarca
do neste porto, no pontão
Aymoré, de propriedade
da Companhia Brasilei
ra de Navegação e Progresso,
com sede no Rio de Janei
ro, uma partida de (189200)
Cento e oitenta nove mil
e duascentas telhas, typo Mar
sella e marca de arranca
de Pinhaes, aconteceu que es
se pontão, ainda antes de
terminar o carregamen
to, desatracou do ponto on
de estava e no estado, a
fim de tornar mais car
ga ao lado sobre a água e ali
bateu num corpo extra
nho, no fundo do mar,
abrindo a água e avariando
a carga. Em vista disso e
porque o supplicante tem
a carga segura, por inter
mediação da companhia
armadora nas compa



companhias Prasilat S.A. Loyd Sul Americano, Anglo Sul Americana, Hansa, Stella e União dos Proprietários, da Capital Federal, as quaes não têm agentes ou representantes conhecidos neste porto, quer levar a effeito uma historia com arbitramento no pontão e na carga para os fins de constatar a causa e extensão das avarias, com toda a urgencia visto como consta que o mestre do pontão pretende removel-lo ou descarregal-o. Assim e para isso supp d'isto supplicante pede a Vossa Excellencia nos termos do artigo cetera e um parte primeira da Consolidação das Leis da Justiça Federal, que se digne nomear curador aos interesses



interessados ausentes e
afudante do D. autor Procu-
rador occional ad-hoc, vis-
to não haver esta autori-
dade em exercicio nestabo
marca, manda citar todos
para virem à primeira
audiencia que for designa-
da, afim de se louvarem
com o supplicante em pri-
tos que procedam a dili-
gencia, sob as penas da lei
prosequindo-se nos ulterio-
res termos e entregando-se
afinal, os autos ao supplican-
te independente de trasta-
dos pagas as custas. Pede-se
tambem a citação do mes-
tre do referido ponto e of-
fere-se o rd de testemun-
has abaixo, como infor-
mantes, para serem inqui-
ridas na occasião da visto-
ria. Com procuração P. deferi-
mento. Sobre um pello fe-



federal de um milreis, o
seguinte: Antonina, vinte
cinco de julho de mil nove
centos e vinte quatro. Vin
te cinco - sete - ^x - vinte qua
tro. P. P. Luiz Jonzaga de Saa
dos. Advogado. Vol de teste
numbras: Primeiro - Bene
dicto Cabral. Segundo, Fran
cisco Pereira. Está o seguin
te despacho: - A. como requer.
Nomeio o Doutor Alfredo
Teixeira Jaca para cura
dor de ausentes e o Senhor
Antonio Brunda para au
dante do procurador seccio
nal ad-hoc que prestarão
compromisso e nomeio
o Senhor Oscar Pereira Maia,
escrevente juramentado,
do Juizo do Civil e Comercio
que virá sob o compro
misso de seu cargo. Designo
o dia de amanhã, às treze ho
ras, no cartorio do civil pa



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50
ANTIGA DO HOSPICIO
TELEPHONE N. 4332 NORTE
RIO DE JANEIRO

22

para a audiência. Commu-
nique-se ao Doutor Juiz Fede-
ral Antonina, em 25 de cin-
co de julho de mil nove-
centos e vinte quatro (a.)
Avelino Alves d'Oliveira -
Tabellião Fabríel Ribeiro, Re-
publica dos Estados Uni-
dos do Brasil, Estado do Pa-
raná, Cidade de Curitiba,
Estados Unidos do Brasil.
Quinze de Novembro de mil
oitocentos e noventa nove.
Segundo Tabellião Fabríel Ri-
beiro. Certifico que reveren-
do o livro de notas existen-
tes em meu cartório, no
de numero cento e noven-
ta sete, a folha um verso,
encontrei a procuração
pedida, cujo teor é o seguin-
te: Procuração bastante
que faz fulverme Weiss,
como abaixo se declara.
Saibam quantos este instu



instrumento de procura
ção bastante virem que no
Anno do Nascimento de No
so Senhor Jesus Christo de
mil novecentos e vinte
quatro, aos quinze dias do
mês de Maio do dito anno
na Cidade de Curitiba,
Capital do Estado do Para
ná, em meu cartório, com
parecer o outorgante, fui
Ulmer Weiss, comercian
te e industrial, residente e
estabelecido nesta cidade e
reconhecido pelo proprio
de mim e das testemu
nhas abaixo assignadas,
perante as quaes por elle
me foi dito que, por este
publico instrumento e na
melhor forma de direito
nomeado e constitue seus
bastantes procuradores
aos Doutores Marcelino
José Nogueira Junior, João



Carlos H. Gutierrez, Luiz Souza de Siqueira, Manoel Lacerda Pinto, advogado, o primeiro viuvo e os demais casados, todos brasileiros, aqui residentes, especialmente para, qualquer dos ditos procuradores e em necessidade de observar a ordem da collocação de seus nomes, representar elle outorgante em qualquer Juizado ou fora d'elle, propor acções ou accões, defender elle outorgante em qualquer acção, que elle seja proposta, acompanhar ditas acções em todos os seus termos e instancias, requerer fallencia e acompanhar-as, representar em conecordata, fazer declaração de credito, impugnar, concordar, discordar, transi



instrumento de procura
ção bastante virem que no
Anno do Nascimento de No-
so Senhor Jesus Christo de
mil novecentos e vinte
quatro, aos quinze dias do
mês de Maio do dito anno
nesta Cidade de Curitiba,
Capital do Estado do Para-
ná, em meu cartório, com
pauca o outorgante, fui
Ulisses Weiss, comercian-
te e industrial, residente e
estabelecido nesta cidade e
reconhecido pelo proprio
de mim e das testemu-
nhas abaixo assignadas
perante as quaes por elle
me foi dito que, por este
publico instrumento e na
melhor forma de direito
nomeado e constitue seus
bastantes procuradores
aos Doutores Marcelino
José Nogueira Junior, João



transigir, praticar emfim
tudo e qualquer acto neces-
sario á defesa dos interes-
ses e direitos delle outoran-
te, quer seja autor, quer co-
modo res, para tudo o que
conferir mais todos os po-
deres adiante impressos
que ratifica expressamen-
te, inclusive transacção
e substahelecimento; to-
dos os seus poderes em di-
rito permitidos, para que
em seu nome, como se
presente fosse, possa em
juizo e fora delle, requerer,
allegar, defender todos os
seus direitos e justiça em
quaesquer causas ou de-
mandas civis ou cri-
mes, movidas ou por
moveri em que elle ou
outorgante for autor ou réo,
digo que for autor ou réo,
em um ou outro foro, fa



fazendo citar, offerer acções,
libellos, excepções, embargos,
suspeições e outros quaes
quer artigos; contrariar, pro
duzir, inquerir, reperquirir
taes testemunhas; dar de
suspeito a quem lhi'o fôr;
jurar decisoria e supple
toriamente na alma delle
e fazer dar taes juramen
tos a quem commeter; dar
e receber quitacão; transigir
em juizo e fóra delle, as
sistis dos termos de inven
tarios e partilhas com
ascitações para elles; assi
gnar autos, requerimen
tos, protestos, contra pro
testos e termos, ainda os
de confissão, louvacão e de
sistencia; apellar, aggra
var ou embargar qual
quer sentença ou despa
cho; seguir estes recursos
até a maior alçada; fazer



fazer extrahir sentenças, re-
querer a execução dellas, re-
questro, assistir aos actos
de conciliação, para os quaes
concede poderes especiais
illimitados; pedir preca-
torias, tomar posse, vir
com embargos de terceiro
senthor e possuidor, juntar
documentos e tornal-os a
receber, variar de acções
e intentar outras de pro-
vo, podendo substaabelecer
esta em um ou mais
procuradores e os substa-
belecidos em outros, ficam-
do-lhe os mesmos pode-
res em seu vigor e re-
vogal-os, querendo, segun-
do suas cartas de ordens e
avisos particulares, que-
pendo preciso, serão consi-
derados como parte desta.
e tudo quanto for feito pelo
dito seu procurador ou sub



substabelecido, promette
haver por valioso e firme
e para sua pessoa reser-
va toda nova citação. E
de como assim disse, do
que dou fé, fiz este instru-
mento que elle li, accitou
e assigna com as teste-
munhas abaixo, perante
mim Arthur Lins de Vascon-
cellos Lopes, Tabellião interi-
no, que o escrevi. (Assigna-
dos) Guilherme Weiss, Joa-
quim M. da Fama e Silva,
Paulino Franca do Ascen-
simento. (Sellada com uma
estampilha federal de dois mil
reis, devidamente inutili-
sada.) Esta conforme ao
original, de que fielmente
fiz extrahir a presente cer-
tidão e ao qual me repor-
to e dou fé. Eu, Arthur Lins
de Vasconcellos Lopes, Tabel-
lião interino, o escrevi, com



conferi e assigno. Curitiba
vinte dois de Maio de mil
novecentos e vinte quatro.
Arthur Luis de Vasconcellos
Lopes, segundo Tabelião
interino. Estão dois sellos
federaes no valor total de
mil e duzentos reis inutili-
zados com a data, vinte
dois/cinco/vinte quatro e
com o carimbo do Tabel-
ião Fabril Ribeiro. Con-
tada. Certifico que intimei
nesta cidade, em cumpra-
mento do despacho de folha,
os Senhores Doutor Alfre-
do Teixeira Saça e Anto-
nio Arruda, para compa-
recerem em cartorio a fim
de prestarem a promes-
sa legal, que bem scientes
ficaram e dou fé. Antoni-
na, vinte cinco de Julho de
mil novecentos e vinte
quatro. O Escrevente jura



26

10

juramentado, servindo
de escrivão, Oscar Pereira
Maia. Termo de compro
missão. Aos vinte e cinco
dias do mez de julho de
mil novecentos e vinte
quatro, nestabidade de An
tonina, no cartorio do ci
vel e commercio, o Senhor
Avelino Alves de Oliveira Juiz
Suplente do Juiz Substitui
to do Juizo Federal, presen
te e nomeados Senhores
Doutor Alfredo Teixeira
Jacca e Antonio Pruda,
pelo Juiz foi de feido ao pri
meiro o compromisso
legal do cargo de curador
de ausentes e ao segundo
o de apudantedo Procura
dor seccional da Republi
ca, ad-hoc, para funciona
rem no presente proces
so, do que prometteram
ambos fiel desempenho de



de seus cargos, sob as penas
da lei. E para constar la-
prei este termo que vale por
tudo assignado. Eu, Oscar
Pereira Maia, escrevente
juramentado do civil e
commercio, servindo de
escrivão, escrevi. Aveli-
no Alves d'Oliveira, Alfe-
do Teixeira Paça. Anto-
nio Aruda. Bertido. Ber-
tífico que intimem por to-
do o conteúdo do despacho
de folhas os Senhores Dou-
tor Alfredo Teixeira Paça,
curador de ausentes e
Antonio Aruda, Procura-
dor ceccional da Republi-
ca ad-hoc, por todo o conteú-
do da petição inicial e seu
despacho, do que ficaram
bem sciētes e deu fl. An-
tonina, vinte e cinco de ju-
lho de mil novecentos
e vinte quatro. O Escri



Escrivão, Oscar Pereira
Maia. Termo de audien-
cia especial. Aos vinte seis
dias do mez de Julho de
mil novecentos e vinte
quatro, nestabidade de
Antonina, Estado do Pa-
raná, no cartorio do ci-
vel, às treze horas, pre-
sente o segundo supplen-
te do Doutor Juiz Substi-
tuto do Juizo Federal, Ci-
dadão Fredrino Alves de
Oliveira, commigo escre-
vente juramentado, do
civil e commercio, de-
signado para funcionar
neste processual de au-
diencia especial o mesmo
Juiz, a qual foi aberta ao
Plaque de campainha,
por mim Escrivão per-
vindo de porteiro observa-
das as formadas djs forma-
lidades legais. Nella com



compareceu o Doutor Luiz
Jonzaga de Quadros, adre
gado e procurador de juiz
Ulmerne Weiss na vista
e arbitramento requeri
da f. d. p. neste Juizo para
constatar a causa e ex
tensão da avaria soffri
da pelo pontão Aymore
da Companhia Brasilei
ra de Navegação e Progres
so do Rio de Janeiro, pon
tão esse encaalhado neste
porto e por elle foi dito
que tendo feito citaras
Companhias segura
doras "A Brasilat S. A." Lloyd
Sul Americano, Anglo Sul
Americano, Ransa Stella
e União dos Proprietarios
todas da Capital Federal,
na pessoa do Doutor Cu
rador de Ausentes por
não terem ditas Compa
nias Agentes ou represen



representantes conhecidos
nesta comarca, bem como
feito citar o Senhor Judas
de do Procurador Seccio
malad-hoe e o mestre
do mesmo ponto, como
representante da com
panhia armadora to
dos promovedores da pre
sente audiencia, se lou
varam com o seu consti
tuinte em feitos que
procedam as diligencias
requeridas e tendo sido
feitas essas citações, vi
rbras accusal-os e pedia
que sob preção fossem ha
vidas por feitas e accusa
das procedendo se as lou
vações com a presença
ou a revelia dos citados.
O que ouvido pelo juiz,
mandou apregoar por
minim escrivão servindo
de porteiro que dei a minha



minha fé de se acharem
presentes o Doutor Alfre-
do Teixeira Jacon, Curador
de ausentes nomeado e
o Senhor Antonio Arruda,
ajudante do Procurador
Seccional, ad-hoc, pelo que
mandou o juiz que se pro-
sequisse a Rebelião do mes-
tre do pontão e deferiu o
requerido. Pelo mesmoad
vogado, Doutor Luiz Quadros,
foi dito que offercia a esco-
lha dos requeridos e pa-
ra peritos os nomes dos
Senhores Valentim Fari-
nhas e Luiz do Amaral
Furgel dito Luiz Furgel do A-
maral Valente. Pelo Dou-
tor Curador de Ausentes,
foi dito que dentre os no-
mes offercidos pelo requere-
nte escolhia o do Senhor
Luiz Furgel do Amaral Valen-
te e por minha vez indi-

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



29

13

indiquei a escolha do mes-
mo requerente os nomes
dos Senhores Max Wolfel e
Manoel Constantino Alves
de Siqueira. Pelo advogado
do requerente foi dito que es-
colhia o Senhor Max Wolf-
fel dentre os indicados pe-
los requeridos e apresentava
os seguintes quesitos que
depois de rubricados pelo
Meritissimo Juiz, pediu fos-
sem pontos aos autos, pro-
testando pela apresenta-
ção de perguntas no acto
da diligencia. Pelo Juiz foi
approvada a escolha feita
pelos presentes e nomea-
do o Senhor Vicente Nasci-
mento Junior, para levari
o perito desempregado,
deferindo o requerido e orde-
nando fossem notifica-
dos os peritos louvados pa-
ra prestarem o cumprimento



compromisso legal e isso
feito encerraram os autos
conclusos para designar
dia e hora para a dili-
gencia requerida. E como
não há mais houve a tra-
tar deus o juiz por encer-
rada a presente audien-
cia, com as formalidades
de abertura, do que para
constar la vrei este termo
que assignam juiz e par-
tes. Eu, Oscar Pereira Maia,
escrivente juramentado
do do civil e commercio,
servindo de escrivão, escre-
vi. (a.) Avelino Alves d'Oli-
veira. Alfredo Teixeira Fra-
ca. Antonio Aruda. Luiz
J. Quadros Guesites do regu-
rente. Primeiro - O portador
Aymoré da Companhia
Brasileira de Navegação e
Progresso, do Rio, com ju-
nicos agentes a Skogland & C^{ia}



Linien B. by, adra - se enca
llado neste porto? Segundo)
Esse pontão de que é con
struido? Tem elle todos
os apparellamentos de
navegação? (S digo Terceira)
Soffreu esse pontão nesse
porto, uma avaria? Em
que consistiu ella? Qual foi
a causa e qual a extensão
da avaria? Está elle ina
regavel? (Quarto) Estava es
se pontão inteiramente
cargado? Qual era a espe
cie, quantidade e marca
da carga? Foi essa carga to
talmente avariada? Em
caso de ter sido avaria
da em parte, qual a par
te avariada e a parte não
avariada? Em quanto im
porta a avaria (Comman
do o valor da parte avaria
da às despesas de salvamen
to da parte não avariada?



Está um selo federal de
seiscentos reis, assim in-
utilizado. Vinte seis sete-
centos e vinte quatro.
Antonina, vinte seis de Ju-
lho de mil novecentos
e vinte quatro. P. P. Luiz J.
Suadros. Advogado. Adal-
to está: Avelino Alves de
Oliveira, segundo supplen-
te do Juiz Federal em exer-
cício. Certidão. Certifico
que intiméi os peritos laudados
cidadãos Luiz Jungel do Amaral
Valente e Max Wolfel, bem como
o terceiro perito desempata do ci-
dadão Vicente Nascimento Ju-
nior, para prestarem o com-
promisso legal, que bem cien-
tes ficaram e dou fé. Antoni-
na, vinte e seis de julho de
mil novecentos e vinte qua-
tro. O Escrevente juramenta-
do servindo de escrivão. Oscar
Pereira Maia. Termo de com-



compromisso. Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro nesta cidade de Antonina, no cartorio do civil e commercio presente o segundo suplente do Doutor Juiz Substituto do Juizo Federal, cidadão Avelino Alves de Oliveira, commisso escripto juramentado do civil e commercio, servindo de escrivão, abaixo assignada, presentes os peritos louvados cidadãos Luiz Jungel do Amaral Valente Max Wolfel e o terceiro perito desempatador, nomeado pelo Juiz, cidadão Vicente Nascimento Junior, foi pelo Juiz deferido aos dois primeiros o compromisso legal de peritos e ao ultimo o de terceiro perito desempatador, para funcioanarem no presente processo, do que promette



prometteram fill de sem
penho de seus cargos, sob as
penas da lei. E para constar
lavrei este termo que assignam
como juiz. Eu, Oscar Pereira
Moia, escrevente juramen
tado do Bivél e Commercio
peruindo de escriptão escre
vi. Avelino Alves d'Oliveira,
Luiz Fuzel do Amaral Valente,
Max Wolfel. Vicente Nasimen
to Junior. Concluzos: Na mes
ma data do termo retro e cu
pra, nestabidade de Antoni
na em o cartorio do Bivél e
Commercio, faço estes autos
concluzos ao Segundo supple
te do Doutor juiz substituto
do Juizo Federal Bidadão Ave
lino Alves de Oliveira, do que
fiz este termo. Eu, Oscar Peri
da Moia, escrevente juramen
tado, peruindo de escriptão escre
vi - lps. Designo o dia vinte e si
to do corrente, ás treze horas



[Handwritten signature] 16

horas para ter lugar a vista
ria requerida Antonina, vin
te e seis de Julho de mil nove
centos e vinte e quatro. Aveli
no Alves de Oliveira. - Data Em
seguinte e na mesma data
supra em cartorio realhi estes
autos com o despacho supra
do que fiz este termo. Eu, Os
car Pereira Maia, escrevente
juramentado, servindo de
escrivão, o escrevi. - Certidão
Certifico que intimiei nesta
cidade os peritos nomeados
bidadão Luiz Jungel do Ama
ral Valente, Max Wolfel e Vien
te Nascimento Junior, bem
como o Doutor Alfredo Feixei
ra Soares, Curador de Juzen
tes e o Senhor Antonio Bru
da, apudante do Procurador
Seccional ad-hoc e advogado
do requerente, Luiz Souza
de Quadros, por todo o conteú
do da designação supra, do que



que deu fé Antonina, vinte e seis de Julho de mil novecentos e vinte e quatro. O Escrevente juramentado, servindo de escrivão, Oscar Pereira Maia Autos de victoria. Aos vinte e seis dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, a bordo do pontão Aymoré, da Companhia Brasileira de Navegação e Progreso, como unico agente a Skogland Linien Company, encalhado neste porto de Antonina, ali presente o Senhor Avelino Alves de Oliveira, segundo suppleante do juiz substituto do Juizo Federal, commigobrevemente juramentado do civil e commercio servindo de escrivão d'aquelle Juizo, e em diligencia especial, pelo mesmo juiz foi declarado que se ia proceder a vista

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



17
3 3

vistoria com arbitramento
requerida e designada. Nel
la compareceu o advogado
do do requerente Doutor Luiz
Fonzaga de Quadros, e por elle
foi dito que tendo sido citado
o Doutor Curador de Augu-
tes, como representante das
companhias seguradoras
de carga embarcada pelo
seu constituinte, bem co-
mo o Senhor Antonio Aze-
vedo, ajudante de procurador
seccional ad-hoc, os senho-
res peritos, laurados e com
promissados, accusava
ditas citações e pedia que sob
pregão se houvesse por feitas
e accusadas e se procedem
as diligencias pedidas, in-
querindo-se as testemu-
nhas informantes e anu-
ladas. Pelo juiz foi ordena-
do a mim escripto ser
vindo de porteiro, que apre-



apreçoasse os citados, o
que fizo de i a murilha fide
de acharem todos presentes,
pelo que deferia o requerido,
mencionando que os senho
res peritos procedessem
a vistoria e arbitramentos
requeridos depois da in qui
sicao das testemunhas,
informantes e eufos depoi
mentos foram tomados
em separado e são juntos
em seguida a este auto.
Pelo peritos, depois de exa
minarem os quesitos foi
declarado que necessitavam
dois dias de prazo para fa
zerem suas averiguações
de exame e apresentarem
o seu lado, pelo que pedia lles
fosse concedido um pra
zo. Pelo juiz foi deferido, na
forma requerida. E como
nada mais houve a tratar
deu o juiz por edigo por em



encerrada a audiência com as mesmas formalidades da abertura, mandou la prasse este termo que vai assignado pelo juiz e partes. Eu, Oscar Pereira Maia, escrevente juramentado, servindo de escrivão, o sou vi. (a) Avelino Alves d'Oliveira, Antonio Aruda, Alfredo Teixeira Jaca, Luiz Jurjel do Amaral Valente, Max Wolfel, Vicente Nascimento Junior, Luiz Fonzaga de Quadros. Testes Publicos José Martins dos Santos, Avelino da Costa Queiroz. Assentada, dos vinte e oito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, nestabilidade de Antonina, a bordo do pontão Aymore, neste porto de Antonina, presente o senhor Avelino Alves de Oliveira, segundo suplente do



do Juiz Substituto do Juizo
Federal, comigo e com o
te juramentado, serven
do de escrivão nestes autos,
presente tambem os in
teressados, foram inquiri
das as testemunhas abai
xo arroladas deigo informan
tes arroladas, como abaixo
se vê. Do que para constar
lavei este termo. Eu, Oscar
Pereira Maia, escrevente ju
ramentado, o escrevi. Pri
meira testemunha in
formante, Benedicto Cabral
Brasileiro, casado, mariti
mo, com cinquenta e qua
tro annos de idade, natu
ral desta Cidade, sabendo
ler e escrever, aos costu
mes disse nada, tendo
prestado o compromisso
legal e sendo inquerida dis
se: Que effectivamente ca
be que o pontão Aymore



Dymore, referido no primeiro
requisito acima - e encalha
do neste porto, desde o dia
vinte do corrente, tendo aberto
a água por ter batido numa
pedra; Que dito pontão é
todo construído de cimen-
to armado e tinha todos
os aparelhamentos neces-
sários a navegação; Que di-
to pontão depois de ter si-
do amarrado na amar-
ração Fletões, a cerca de
quinhentos metros da pon-
te onde estava encostado
tomando carga, ali ficou
tendo ficado amarrado
na boia pela popa, e pre-
so com ferros pela proa,
que o porto dito pontão
ficou amarrado em um
dito canal com profundi-
dade suficiente; que a ma-
ré enchendo a água esse
pontão, apesar dos ferros



ferros da proa fazendo virar e bater sobre a pedra que existe acima da boia; que por isso a maré arrastando o pontão fez este arrastar também a boia, alcançando a refrida pedra; que não é essa embarcação a primeira que tem sido naquela local assim arrastada pela maré, pois entre outros pode indicar um navio belga, de grande tonelagem e isso a cerca de tres mezes, navio esse que não soffeu avaria por ser de ferro e ter vindo de oeste; que tendo em vista a avaria que soffeu o pontão de madeira e considerando se elle todo de cimento armado inclusive o casco, é evidente que não poderá elle ser con-



conertado neste porto nem
em outro do paiz onde não
tenha diques ecesso e appare
llamento especial pelo que
esta o mesmo pontão
iraveavel, sem possibi
lidade de ser reparado aqui
de modo a offerecer a nece
saria segurança de nave
gação, que cabe que o referido
pontão fez muita agua
e que este continua enchen
do não podendo avaliar
a extensão da avaria cau
pada as cargas. Sive as despe
zas para descarregar este
pontão e tirar delle todas
as telhas avariadas ou não,
devem ser grandes. E como
nada mais disse e nem
lhe foi perguntado deuse
por findo o presente depoí
mento, que assignam fui
testemunhas e partes.
Eu, Oscar Pereira Mairan



escrevente juramentado,
servindo de escrivão, o
escrevi. Avelino Alves d'Al-
veira, Benedicto Cabral Luiz
Jonzaga de Suadros, Alfredo
Pedreira Paça. Segunda
testemunha informan-
te - Francisco de Assis
Pereira, também con-
cido por Francisco Pereira
brasileiro, casado, com
quarenta annos de ida-
de, martinho, natural da
cidade de Paranaquá, re-
sidente nesta cidade, sabe
ler e escrever, ados costumes
dissenada, tendo presta-
do o compromisso legal,
e sendo inquirida disse
que no dia de sete do cor-
rente, o pontão Ayrmo-
né que estava atracado a
ponte do embarcador, Senhor
Guilherme Weiss, onde re-
cebia carregamento de te



telhas desatracou dessa ponte afim de tomar mais carga sobre a agua visto como no lugar da ponte não havia profundida de sufficiente; que por isso esse pontão naquell dia foi pela tripulação conduzido para a amarração da reiva. No arcallo actual da a uns quinhentos metros do canal; que ali tem um canal com de sete a de oito pés de profundida de com a maré cheia; que o pontão foi amarrado a boia pela popa com uma espia de cabo de manilha e uma de cabo de arame afim de aguentara vassal e pela proa com duas amarras uma com ferro grande e corrente e outra com um ancorete e cabo de manilha para



aguentar de enchente; que
na noite de dezenove para
vinte do corrente, o mes-
mo pontão com a força
da maré de enchente ga-
riou arrastando os fi-
ros de proa e levando a
boia, atravessou no canal;
que, quando veio a van-
te, e por ser menor a pro-
fundidade bateu esse pon-
tão em uma pedra
que tem ao lado do canal
e quasi em frente a
boia de amarração; que
alí encalhou batendo na
refrida pedra; que, com
a nova enchente, pôde
o pontão ser dali retira-
do e collocado novamen-
te no canal onde enca-
lhou porque estava en-
trando muita agua pe-
lo fundo, visto ter rachado
do com as pancadas da



dadas na pedra; que de fa-
cto esse pontão é todo con-
struido de cimento arma-
do, tendo os apparellamen-
tos necessarios a nave-
gação; que dito pontão
está grandemente avaria-
do, pois sendo como é de ci-
mento armado, não po-
de aqui ser concertado,
visto como não ha aqui
diques e apparelhos ne-
cessarios; que por igual não
poderia elle ser conduzi-
do para onde haja esses
apparelhos; que por isso
dito pontão está inave-
gavel; que havia sido em-
barcado no mesmo pon-
tão cerca de meia carga,
ou sejam cento e oitenta
nove mil e duzentos telhas,
typo Marselha, da Fabri-
ca Ceramica de Piribaes,
e pertencente ao Senhor



Senhor Guillermo Weiss,
que a água do mar entra
da nesse pontão foi em
grande quantidade tendo
avariado a carga na sua
maior parte, de quasi to-
talidade; que para descar-
regar essas telhas avaria-
das e a pequena parte
não aviada, grande se-
rão as despesas que por
certo não compensa-
rão esse serviço; que elle
de frente conhece os fa-
ctos acima relatados de
sciencia propria porque
assistiu a amarração
do pontão e presenciou
os demais, tendo o seu
barco Paraná, sido sempre
gado no transporte de te-
lhas para o carregamen-
to do pontão no lugar em
que elle esteve ancorado,
carregamento esse de seu

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



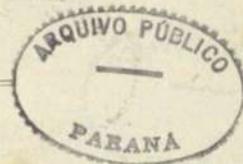
59

23

seu banco que ja nao pou
de ser embargado no mes
mo ponto em virtude
do sinistro. E como na
da mais disse e com
lle foi perguntado de
se por fim do presente
depoimento, que a seu
quam juiz, testemun
ha e parte. Eu, Oscar
Pereira Maia, escreven
te juramentado, perein
do de escrivão e escrevi
Avelino Alves d'Oliveira,
Francisco de Assis Pe
ra. Alfredo Teixeira Fra
ga, Luiz Gonzaga Quadros.
visto. Na mesmadata
e em seguida, nestabida
de de Antonina no carto
rio do civil e comer
cio faço estes autos com
vista aos peritos nomea
dos cidadãos Luiz Fergel do
Amaral Valente, Max Bel



Wölfel e Vicente Nascimento
Junior, do que fiz este ter
mo. Eu, Oscar Pereira Maia,
escrevente juramentado,
servindo de escrivão,
o escrevi. Com vista em
vinte e oito / sete / vinte e
quatro. Vai o laudo em
deparado, em uma fo-
lha de papel escripta em
manuscrito. Antonina,
vinte e nove de Junho de
mil novecentos e vin-
te e quatro. Luiz Furgal do
Amaral Valente. Max Wöl-
fel. Vicente Nascimento
Junior. Recebimento. Ao
vinte e nove dias do mez
de Julho de mil novecen-
tos e vinte e quatro, nesta
cidade de Antonina em
cartorio recebi estes autos
como resposta retro. Eu,
Oscar Pereira Maia, escre-
vente juramentado, obce



24

escrevi, servindo de escri-
vã nestes autos, juntada.
Na mesma data supra
em o cartorio do civil e
commercio, nestabidade
de Antonina, em cartorio
juntei a estes autos o lau-
do escripto em duas meia
folhas de papel que a dian-
te se vê. Do que fiz este ter-
mo. Eu, Oscar Pereira
Moia, escrevente juramen-
tado, servindo de escrivã,
nestes autos, o escrevi.
Laudos. N.ºs abaixo assi-
gnados, Luiz Fergel do A-
maral Valente, commer-
ciante, Max Wolfel, en-
genheiro construtor e el-
ectricista e Vicente Na seu-
mento Junior, funcao-
nario publico, peritos lau-
vados e nomeados pa-
ra proceder nos à visto-
ria e arbitramento



no pontão "Aymoré" da
Companhia Brasileira
de Navegação e Progresso,
com únicos agentes a Sko-
gland Linie & Edigo Linie
Company, depois de pro-
cedermos as averiguações
necessárias, de termos em
vista os depoimentos
das testemunhas, infor-
madoras e de consultar
nos entre nós, conclui-
mos de pleno acordo e por
unanimidade, respon-
der aos quesitos propo-
tos, sob o compromisso
prestado, do modo seguin-
te: Ao primeiro (1.º) O pon-
tão Aymoré, da Compa-
nhia Brasileira de Nave-
gação e Progresso, do Rio,
com únicos agentes, a Sko-
gland Linie Company
achar-se encaalhado neste
porto? Resposta. Sim e não.



adria-se encaalhado neste porto, no canal, em frente à amarração da firma Viuva Marçallo & Companhia ha cerca de quinhentos metros da ponte. Do segundo (2º) Esse pontão de que é construido? Tem elle todos os apparellamentos de navegação?

Resposta. O pontão é todo construido de cimento, inclusive o casco; e tem todos os apparellamentos exigidos para a navegação, inclusive a ancora, ancorotes, cabos, bombas de esgotamento a mão e a vapor, etc. Do terceiro (3º) Soffreu este pontão neste porto, alguma avaria? Em que consistiu ella? Qual foi a causa e qual a extensão da avaria. Está elle inavegavel? Respo



Resposta - Sim, o referido pontão soffreu neste porto, uma avaria, que consistiu em ter batido n'uma pedra e aberto a agua pelo fundo, pedra essa que, em seguida ao sinistro foi constatada pelo Patrão nor da Capitania do Porto, de p. Capitania por elle marcada, sendo que antes n'anti-velha marcação alguma. A causa do sinistro foi a forte corrente maritima de enchente que arrastou o pontão e as amarras de proa, levando a boia que tambem acompanhou e fazendo o pontão atravessar no canal, com a vasante que se seguiu, o pontão voltando, por fora da corrente, bateu n'a pedra e nella

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4832 NORTE

RIO DE JANEIRO



26
42

nella encalhou onde ficou batendo até que a tripulação pôde dalli retirá-lo. Essas pancadas racharam o cimento do casco, abrindo a água que passou a entrar em quantidade, deturpando o escaque. Por isso, está de facto dito pontão inaregavel. Ao quarto (4.º) estava esse pontão inteiramente carregado? Qual era a especie, quantidade e marca da carga? Foi essa carga totalmente avariada? Em caso de ter sido avariada em parte, qual a parte avariada e a parte não avariada? Em quanto importa a avaria e com mando o valor da parte avariada ás despesas



de salvamento da par-
te não avariada. Respo-
ta - Não; o pontão não
estava inteiramente
carregado. Tinha embar-
ca do cerca de meia car-
ga ou seja 189.200 (Cen-
to e oitenta e nove mil
e duas centas) telhas, tipo
Marsella, da Cerâmica
de Curitiba, pertencente
ao Senhor Guilherme
Weiss. A carga foi avariada
da por água do mar em
mais de três quartas par-
tes de sua totalidade, pois,
estando o pontão meio
carregado, o nível da a-
gua quasi attingiu à su-
perfície do carregamen-
to, podendo ter, no máxi-
mo, cerca de trinta a trin-
ta cinco mil telhas não
atingidas pela água pal-
gada. As despesas neces-

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50
ANTIGA DO HOSPÍCIO
TELEPHONE N. 4332 NORTE
RIO DE JANEIRO



27
43

necessárias a des carga
de todas as telhas avariadas
e não avariadas, por certo,
serão mais ou menos equivalentes
ao valor das não avariadas.
É o que por uma nimidade responde
mos pelo que vai o presente laudo
escripto pelo terceiro perito e por
todos assignado. Antônia,
vinte e nove de julho de mil novecentos
e vinte e quatro. Luiz Fergel do Amaral
Valeste. Max Wolfel. Vicente da
Ascenção Junior. Blm. As trinta e duas
do mez de julho de mil novecentos e
vinte e quatro, nesta cidade de Antônia,
em cartorio faço estes autos e os
do ao juiz segundo sup



supplente do Juiz Sub-
stituto do Juiz Federal
Cidadão Avelino Alves de
Oliveira, do que fiz este tér-
mo. Eu, Oscar Pereira Maia,
escrevente juramentado,
servindo de escrivão,
escrevi. Chz os Reduza-se
o laudo a auto, intima-
dos os peritos e partes.
Antonina, trinta de ju-
lho de mil novecen-
tos e vinte quatro. Avelino
Alves d'Oliveira.
Data. Em seguida e na
mesma data nesta Cida-
de de Antonina, em car-
torio, recebi estes autos
como despacho retido
do que fiz este termo. Eu
Oscar Pereira Maia, es-
crevente juramentado,
servindo de escri-
vão, escrevi. Certidão.
Certifico que intimarei os



28
44

os peritos cidadãos Luiz
Fungel do Amaral Vante Digo,
Valente e Max Wolfel e
Vicente Nascimento
Junior, bem como o
procurador do requeren-
te, o Doutor burocrata
de Ausentes e o ajudan-
te do Procurador da
Republica ad-hoc, to-
dos pelo conteúdo do des-
pacho retro, que bem
cientes ficaram de ou-
di' Antonina, trinta e
quatro de julho de mil novecen-
tos e vinte quatro. O
Escrivente juramen-
tado, servindo de escri-
vão, Oscar Pereira Maia.
Auto de redução de lau-
do. Aos trinta dias do
mez de julho de mil
novecentos e vinte
quatro, neste cartorio
do bivel e commercio.



presente o Senhor Al-
lino Alves de Oliveira,
Segundo puppele de pup-
plente do Doutor Juiz
Substituto do Juiz Fe-
deral, commisso e deven-
te juramentado, servin-
do de escrivão, nestes
autos, ali compare-
ceram os peritos cida-
daos Luis Jungel do A-
maral Valente Max
Wolff e Vicente Nascente
Junior e o ajudante
do Procurador espec-
ial ad-hoc, cidadão An-
tonio Almeida e curador
auxiliar Doutor Alfre-
do Teixeira fraca e pad-
vogado do requerente
Doutor Luis Jonsaga
de Quadros, pelo que
mandou o Juiz que
se reduzisse a autos o
laudo de folhas a presen-



29
Laudos

apresentado pelo me
mos peritos, laudo esse
que é do teor seguinte. Laudos
N.ºs abaixo as
signados, Luiz Jungel
do Amaral Valente
commerciante, Max
Wolfel, engenheiro con
structor e electricista,
e Vicente Nascimento
junior, funciona
rio publico, peritos ou
vados e nomeados
para proceder mos à
reistoria e arbitramen
to do pontão "Dymoré"
da Companhia Bra
sileira de Navegação
e Progresso, comuni
cos agentes a Skogland
Limite Comp. depois de
procedermos as veri
ficações necessarias,
de termos em vista
os depoimentos das teste



testemunhas informadoras e de consultarmos entre nós, concluirmos de pleno accordo e por unanimidade, responder as questões propostas sob o compromisso prestado, do modo seguinte: Ao primeiro (1º) O pontão Aymoré da Companhia Brasileira de Navegação e Progresso, do Rio, com umica agência a Skogland Linné Company, adra-se em calhado neste porto? Resposta - Sim, adra-se em calhado neste porto, no canal, em frente a amarração da viuva Mareallo & Companhia, ha cerca de quinhentos metros da ponte. Ao segundo (2º)



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA
Tabellião de Notas do
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50
ANTIGA DO HOSPIÇO
TELEPHONE N. 4332 NORTE
RIO DE JANEIRO

Belisario Tavora 30
46

Esse pontão de que é construído? Tem elle todos os apparellhamentos de navegação? Resposta. O pontão é todo construído de cimento, inclusive o casco; e tem todos os apparellhamentos exigidos para a navegação, inclusive a redea, ancorotes, cabos, bomba de esgotamento à mão e a vapor, etc. Ao terceiro (3.º) soffreu neste pontão neste porto uma avaria? Em que consistiu ella? Qual foi a causa e a extensão da avaria? Está elle inavegavel? Resposta. Sim, soffreu neste porto uma avaria que consistiu em ter batido numa pedra e abri-



aberto a água pelo fundo,
pedra essa que, em
seguida ao sinistro foi
constatada pelo Patrão
Moor da Capitania e
por elle marcada sen-
do que antes não tinha
marcação alguma.
A causa do sinistro foi
a forte corrente ma-
rítima de enclente
que arrastou o pontão
e as amarras de proa,
levando a boia que
também acompanhou
e fazendo o pontão atra-
vessar no canal; com
a vasante que se se-
guiu o pontão voltan-
do por força da corren-
te bateu na pedra e nel-
la esvalçou onde ficou
batendo até que a tri-
pulação pôde d'allí
retirá-lo. Essas panes

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



31
47

paneadas racharam
o cimento do casco, a
brinda agua que pas
sou a entrar em quan
tidade determinada
do pencaalle, por isso
está de facto ditopon
tão inavegavel. Ao quar
to (4.º). Estava este pon
tão inteiramente car
regado? Qual era a espe
cie, quantidade e mar
cação, digg e marca da
carga? Foi essa carga
totalmente avaria
da? Em caso de ter si
do avariada em parte
qual a parte avaria
da e a parte não avar
riada? Em quanto
importa da avaria
commando o valor
da parte avariada
às despesas da p digg
do caloadamento da pa



parte não avariada?
Resposta - Não; o pon-
tão não estava intei-
ramente carregado. Ti-
nha embarcado cerca
de meia carga ou se-
jam 189.200 (cento e sei-
senta nove mil e du-
zentas) typos de 10 telhas -
typo Marselha, da bela
África de Curitiba, per-
tencente ao Senhor Ju-
lyenne Weiss. A car-
ga foi avariada por
o que do mar em
mais de tres quartas
partes de sua totali-
dade, pois, estando o
pontão meio carga-
do o nivel da agua qua-
si attingiu a superficie
do carregamento, po-
dendo ter, no maximo
cerca de trinta a trinta
cinco mil telhas não



atingidas pela agua
salgada. As despesas
necessarias a descar
ga de todas as de de jo
e telhas avariadas e
nao avariadas, por
erto, serao mais ou
menos e qui valentes
ao valor das nao a va
riadas. E' o que por uma
nimidade responde
mos pelo que vai o
presente laudo escri
pto pelo terceiro perito
e por todos assigna
do. Antonina, vinte
nove de julho de mil
nove e cento e vinte
quatro. (Assignado) Luiz
Fangel do Amaral Valen
te Max Wolfel. Vicen
te Nascimento Junior.
E terminada e essa re
duccao foi por todas
conferida e achada con



conforme, do que pa
ra constar la vouse
este auto, que vai por
tudo assignado. Eu, Os
car Pereira Maua, escre
vente juramentado,
serviço de assignado
para servir de escrivas,
e escrevi. (assignados) -
Avelino Alves d'Olivei
ra. Luiz Fergel do A
maral Valente, Max
Wolfel, Vicente Nassei
meiro junior, Alfredo
Ferreira Jacca, Anto
nio Arbudá, Luiz Fon
zaga de Luedros. O.M.
Nos trinta e duas do
mes de julho de mil
noventa e vinte qua
tro, na cidade de
Antonina, em o carto
rio do civil e bom
mercio, faço estes au
tos conclusos a cidadão



cidadão Avelino Alves de Oliveira, segundo suppleante do Doutor Juiz Substituto do Juiz Federal, do que fiz este termo. Eu, Oscar Pereira Maria, escrevente juramentado, servindo de escrivão e escrevi.olz. Sellados e preparados subam ao excellentissimo D.igno Sr. D. Juiz Federal, Arbitro as costas dos peritos no maximo de lei. Antonina, trinta e julho de mil novecentos e vinte e quatro. Avelino Alves de Oliveira. Data. Na mesma data supra em cartorio, recebi estes autos, com o despacho supra, do que fiz este termo. Eu, Oscar Perei



Pereira Maia, escreven-
te juramentado, ser-
vidor de escrivão, o
escrevi. Verba. Pagou es-
tes autos de sellos de dese-
sete meias folhas de
papel a quantia de
dez mil e duzentos
reis, que vão collados
e inutilizados. Eu, Os-
car Pereira Maia, escre-
vente juramentado,
servidor de escrivão,
o escrevi. Estão oito
sellos federaes no va-
lor total de dez mil
e duzentos Reis, as-
sim inutilizados.
Trinta e sete e vinte qua-
tro. Antonina, trin-
ta de julho de mil no-
vecentos e vinte qua-
tro. O Escrevente jura-
mentado, servido de de
escrivão, Oscar Perei-

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50
ANTIGA DO HOSPICIO
TELEPHONE N. 4332 NORTE
RIO DE JANEIRO



570

Pereira Maia. Certi-
dão. Certifico que foram
pagas as custas destes
autos do que dou fe' An-
tonina trinta e quatro
de mil novecentos
e vinte e quatro. O escre-
vente, servindo de escri-
vão, Oscar Pereira Maia.
Remessa. Na mesma
data supra faço re-
messa destes autos
ao excellentissimo
Senhor Doutor Juiz
Federal, por interme-
dio do seu digno escri-
vão, do que faço este
certidão. Oscar Perei-
ra Maia, escrevente
peramentado, sedi-
ço servindo de escri-
vão o excrci. Data.
Aos trinta e um de
Julho de mil nove-
centos e vinte e quatro,



recebi estes autos. Eu
Francisco Maranhães
escrevi o escrito.
Eu, Raul Plaisant, es-
crivão, o subscrevi.
Está um selo federal
de seiscentos reis in-
utilizado com um ca-
rimbo do escrivão Raul
Plaisant juntada.
Aos trinta e um de fe-
lho de mil novecen-
tos e vinte quatro, jun-
to os telegrammas
em frente. Eu, Francis-
co Maranhães, escre-
vi o escrito. Eu, Raul
Plaisant, escrevoo, o
subscrevi. Telegramma
ma. Off. D.^o Juiz Federal.
Repartição geral do tele-
graphos. Telegramma
de Antonina, quatro mi-
l e quatrocentos e setenta e oito.
Pls. vinte cinco Data



B. Tavora 35

51

de seis. Hora. Com
municos vossa excellen
cia que pelo Senlra fui
lhemme Weiss foi requ
rida visitoria, arbitra
mento, avaria scori
da portão Amorei
gnorado este porto,
fundamento artigo
delesta e um, parte
quarta, consolidação
Dt. Deferi pedido e ter
minada diligencia
enreiaei autos S.D.S.C.D.
S. Avelino Alves de Olivei
ra, supplente juiz sube
stituto. Esta o manu
scripto seguinte. Aos
autos. C. vinte e seis - VII
noventa e vinte
quatro. C. barvalho.
Esta um garimbo
da Repartição feral
dos Telegraphos, com
a data de vinte e nove



de julho de mil nove
centos e vinte quatro
e também um selo
federal de seiscentos
réis, inutilizado com
o carimbo do Tabel
lião Raul Plaisant.
blm, Avol.º de primeiro
de julho de mil no
vecentos e vinte qua
tro, faço estes autos
conclusos ao Sr. Sr.
Deutor Juiz Federal
Sr. Francisco Maria
Valha, escrevente, o
escrevi. Sr. Raul Plai
sant, escreva, o sub
escrevi. Está um selo fe
deral de seiscentos réis,
inutilizado com o ca
rimbo do nome Ta
bellião Raul Plaisant.
Conclusos - Contados e
sellados. Voltam Salario
dos peritos o máximo



regimental C. Trimeiro VIII - novecentos e vinte e quatro C. Barvalho. Data - No dia supra de clareado recebi estes autos. Eu, Francisco Maranhães, escrevendo o escripto. Eu, Raul Plaisant escrivão, subescrivi. Adha - se uma estampa federal de seiscentos reis, inutilizada como o carimbo do Tabellião Raul Plaisant. Certifico que intimé a advogado requerente para preparar estes autos. Curitiba, 10 de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro. O Escrivã Raul Plaisant digo Raul Plaisant. Encontra-se um sello federal de seis



seiscentos reis, inutili-
lizado com um ca-
rimbo do mesmo escri-
vão. Emolumentos do
Mo. Juiz. Estão em re-
lato federaes no valor
total de tres mil reis
inutilizados como
carimbo do Escrivão
Raul Plaisant blm.
Nos dois de Agosto de
mil novecentos e
vinte quatro, faço es-
tes autos conclusos ao
Mo. Juiz Federal. Ex. Fran-
cisco Baravallha, escri-
vente, o escrivi. Ex. Raul
Plaisant, escrivão, sub-
escrivi. blz. Está um
sello federal de seiscentos
reis, inutilizado com um
carimbo com os seguin-
tes dizeres: - Dois Agosto mil
novecentos e vinte qua-
tro. Escrivão Raul Plai



Plaisant. Vistos. Julgo por
sentença a presente visto
ria para que produza os
effeitos que forem permit
tidos em direito. Estavam
pagas as custas. Vida de
de Curitiba, dois de Agosto
de mil novecentos e
vintequatro. (a.) João Ba
ptista Costa Barbalho Ti
lho. Data e entrega. Aos
dois de Agosto de mil
novecentos e vintequa
tro, recebi estes autos
e esquas faço entrega
ao requerente. Eu, Fran
cisco Maravilhas, escre
vente, o escrevi. Eu, Raul
Plaisant, escrevões, sub
escrevi. Entregues. Está um
sello federal de seiscentos
reis, inutilisados com um
carimbo do Escrevões Raul
Plaisant em data de dois
de Agosto de mil nove



novecientos e vinte e quatro
novecientos e vinte e qua-
tro. Nada mais se conti-
nha em dito auto de visto-
ria, que me foi apresen-
tado para ser reproduzi-
do por copia auttenta
e legal, ao qual me refiro
tendo do mesmo feito ex-
trahir a presente publi-
ca forma, que conferida e
achada conforme junta-
mente com o meu colega
segundo Tabellião, desta Ci-
dade de Curitiba, Capital
do Estado do Paraná, a sub-
scroo e assigno em publi-
co e raso, aos dois dias do
mez de Agosto do anno de
mil novecentos e vinte
quatro. Manoel José Soares
Alves, Tabellião, subscroo
e assigno. Em testemu-
nho da verdade (signal)
Manoel José Soares Alves. Con



confirada e concertada
por mim, Arthur Lins
de Vasconcellos Lopes, se-
gundo Tabellião interi-
no. Curitiba, quatro Ago-
sto mil novecentos e vin-
te quatro. Colladas e inutili-
zadas estas folhas do
Estado do Paraná, no to-
tal de cinco mil e seis-
centos e vinte e quatro. Curitiba, cinco de
Agosto de mil novecen-
tos e vinte e quatro. (a.) Luiz
Fonzaga de Quadros, Ad-
rogado, sobre cinco mil
e seiscentos e vinte e quatro
reais, de cello
federal.

Termo de abandono.
Aos seis de Agosto de mil
novecentos e vinte e
quatro, nestabilidade de
Curitiba em meu car-
torio, compareceu o
Doutor Luiz de Quadros
Fonzaga de Quadros.



Suadros, advogado e pro-
curador de Guilherme Weiss,
e por elle foi dito que na
forma de sua petição
retro, que fica fazendo
parte integrante deste
caso digo deste termo, aban-
donava como de facto
abandonado tinha as
companhias de segu-
ros mencionadas na
mesma petição toda
a carga que como em-
barcadores e propieta-
rios haviam embar-
cado no pontão Aymo-
ri, em Antonina, pro-
testando haver os mesmos
em dito mesmas com-
panhias seguradoras,
todas as perdas e dan-
nos, prejuizos, despesas
custas e mais vantagens
de direito. E de como
assim o disse, e me

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50
ANTIGA DO HOSPICIO
TELEPHONE N. 4332 NORTE
RIO DE JANEIRO



55

39

me pediu lhe laorei
este termo que assi
gna. Eu, Francisco
Maravallha, escreven
te o escrevi. Eu, Raul
Plaisant, escrevão,
subscorvi. (a) Luiz Joma
ga de Squadros. Trilhisa
do com a data Nove/A
gosto/mil novecentos
e vinte quatro e carim
bo do escrevão Plaisant
um sello federal de
seiscentos reis. Carim
bo - Republica dos Es
tados Unidos do Bra
sil. Juizo Federal do
Paraná. Certidão. Ber
tífico em cumprimen
to do despacho exara
do na petição inicial
e retro, dirigi-me no
tabidade ao escripto
rio das agencias das
companhias de se



seguros, Italo Brasileiro, Anglo Sul Americano, Lloyd Sul Americano, Companhia Stella e União dos Proprietários e intimem os referidos agentes Lattes & Companhia, David Carneiro & Companhia, Henrique Jansen, Manoel José Pinheiro, Carlos Suenkel e Alvaro Santos, por todo o conteúdo da mesma despacho e pelo termo de abandono supra, de tudo que ficaram bem cientes e não pediram e nem aceitaram contra fe. O referido é verdade, do que dou fe. Curitiba, seis de Agosto de mil novecentos e vinte quatro. O official de justi

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50
ANTIGA DO HOSPICIO
TELEPHONE N. 4332 NORTE
RIO DE JANEIRO



justica, Manoel Ramos
de Oliveira. Lutilizado
pelo carimbo do seu
vao Plaisant, um
selo federal de seis cen
tos reis. Bertidao. Bertid
ficio que, ainda em
cumprimento do
mesmo despacho para
do na peticao inicial,
dirigir-me à cidade de
Paranaquá e Antoni
na, e na primeira em
seu escriptorio intimei
Roche & Companhia
Limitada, na pessoa
do socio João Eugenio Co
minese, nas quali
dades de agentes da Com
panhia de Seguros Uniao
dos Proprietarios de
agentes da Companhia
Proprietaria do pon
tao Aymore, e de pro
curadores de lhas N.



W. Gilbert, agentes da
Shogland Linie Brasil
Companhia, e na se-
gunda cidade ao mes-
tre do mesmo pon-
tão Dymore' que se
acha e realha don'a
quelle porto, todos pelo
inteiro conteúdo da
mesma petição e seu
despacho bem como pe-
lo termo de abandono
no retro, de que ficaram
bem scientes, se acci-
tando contra fé, apesar
de a todos ter sido offe-
recida os Senhores Ro-
cha & Companhia
Limitada. O referido
é verdade, do que dou fei,
Curitiba, oito de Ago-
sto de mil novecen-
tos e vinte quatro. O
official de Justiça Manoel
Ramos de Oliveira

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA
Tabellião de Notas de
— 4.º OFFÍCIO —

50, RUA BUENOS-AYRES, 50
ANTIGA DO HOSPICIO
TELEPHONE N. 4332 NORTE
— RIO DE JANEIRO —



57

Oliveira, Inutilizado
pelo garimbleado e scri
vão Plaisant, um
cello federal de seis en
tos reis. ← bhm. Aos
nove Agosto mil no
vecentos e vinte qua
tro, faço estes autos con
chusos ao M. M. Juiz
Federal. Eu, Francisco
Maravallia, escreven
te, o escrivi. Eu, Raul
Plaisant, escrivão
subscrevi. Celz os (Sella
do digo Collado bello fede
ral de seiscentos reis,
inutiliza do e scrivão
Plaisant (carimble). Con
ta dos e sellado. C. no
ve. VIII - novecentos
e vinte quatro. C. Car
valho, Data - No mes
mo dia supra decla
rado recebi estes autos.
Eu, Francisco Mara



Maravallias, escreven
te o escrivi. Eu, Raul
Plaisant, subs'crivi.
Inutilizado pelo carimbo
do do escrivão Plaisant
um selo federal de
seiscentos reis. Das
custas. Importam as
custas contadas, in
clusive pelos de actos
em cincoenta mil
reis. Em nove de A
gosto de mil novecen
tos e vinte quatro. O Es
crivão, Raul Plaisant.
Carimbo Republica
dos Estados Unidos
do Brasil, Juizo do Fe
digo Juizo Federal do Pa
ra d. Certifico que
intimamei o adroga
do Doutor Luiz Sua
dros para preparar
estes autos. Eu, Fran
co Maravallias, escre

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



58

42

escrevente, o escrevi, di-
go. Curitiba, nove de A-
gosto de mil novecen-
tos e vinte quatro. Descri-
vão Raul Plaisant. Em
utilizado pelo federal
de seiscentos reis. En-
treque. C. nove - VIII - no
recursos e vinte qua-
tro. O barvalho. Blzõ.
Ao nove Agosto mil
novecentos e vinte
quatro faço estes autos
conclusos ao Mo. Mo. Juiz
Federal. Eu, Francisco
de Maravallhas, escre-
vente, o escrevi. Eu
Raul Plaisant, escri-
vão, subscrevi. Blzõ.
Em utilizado pelo ca-
rimbo do escrevão
Plaisant, sello fede-
ral de seiscentos reis.
Entreque. C. Nove - VIII
novecentos e vinte e



quatro. C. Barvallo.
Dada e entregue. No
mesmo dia supra
declarado, recebi os
tesauros, dos quaes
faço entrega ad quem
venite. Eu Francisco
Baravallha, escre
vente, o escrevi. Eu Paul
Plaisant, escrevão,
subscrovi. Entregues.
Inutilisado o sello fe
deral de seis centos
reis, pelo carunilho
do escrevão Plaisant.
Era o que se continha
em os ditos autos de
notificação, dos quaes
a pedido, extralho a
presente publica
forma, que, confri
da e adha da em
tudo o original, em
poder da parte, a
subscrovo e assigno em

DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA
Tabellião de Notas do
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50
ANTIGA DO HOSPICIO
TELEPHONE N. 4332 NORTE
RIO DE JANEIRO

57

em publico e rasgo
nesta cidade do Rio
de Janeiro, aos dese
seis de Setembro de 1924,
Eu D. D. Fernandes da Silva Tavora,
vendendo e cediendo a Diario
Fernandes da Silva Tavora
soluções, a subscrisse mi
m, em publico e ras
gão, tudo de acordo com
Belisario Fernandes Tavora



Conferido por mim Tabellião
Tavora



R. 107.500
S. 25.800
C. 27.000
D. 2.000
162.300

12 JAN. 1925
Escrivão
Raúl Plaisant.

60

Paul Plaisant,
Escrivão do
Juízo Federal
na Secção do
Paraná.



Certifico, á pedido,
que reunido, em meu
Cartorio, os autos, sob
N.º 4037, de Notifica-
ção, em que são re-
querentes diversas
Companhias de Segu-
ros - "Italo Brasileira"
e outras, nelle a
fls. 15. encontrei a
petição, cujo teor é
o que se segue: -

Petição

Exmo. Sr. Juiz Fe-
deral da Secção do
Paraná. Ós Com-
panhias de Seguros,
por seus representa-
ntes abaixo assigna-



dos, interessados, co-
mo seguradores, na
carga e no porto "Sy-
more" com aquad
aberta no Porto de
Otatouina, de accor-
do com a opinião do
Sr. Capitão das Portas
d'este Estado, que em
requerito admittida
fui apurou indispens-
savel e urgente a im-
mediata descarga da
embarcação, não só
para prevenir preju-
isos ao Porto como
para evitar dano
maior ás cousas, que
nem proceder a essa
medida, para garan-
tia de reciprocos in-
teresses. Como entretan-
tanto essa diligencia
importe em despesas
a que os requerentes não



2 JAN. 1925
Escrição
Raul Plisson

61

mas estão obrigadas, visto como protestaram pela não aceitação do abandono, cujo protesto reiteram, vem requerer a V. Ex.^a se dignem de autorisar a medida requerida, por conta de quem pertencer, muito embora sejam essas despesas atenuadas pelas requerentes, como o protesto de as rehavereem oportunamente em mãos do depositário nomeado por V. Ex.^a. Nestes termos, para os fins expostos, P.P. a V. Ex.^a. Se dignem de mandar expedir editais notificando o Sr. Guilherme Weiss, ausente, como embarcador ou a quem pertencerem



as censas, marcando o
prazo d'esses editaes
e autorisando, independen-
tamente d'esse prazo,
a descarga requerida,
tendo em vista a urgen-
cia d'essa medida,
e querendo garantir in-
teresses e direitos de
qualquer das partes. P.
P. Experimento. (sobre
o selo:) Curitiba, 28-
de Agosto de 1924.
pp. Comp. Seguros An-
glo Sul Americana,
David Carneiro Albini,
pela Companhia Hansa,
Carlos Kuntel. pp.
Comp. Seguros Itella,
Alvaro Santos. pp.
Lloyd Sul Americano,
Henrique Jouve.
pp. da Comp. Allianca
da Bahia. Alreu. pp.
Comp. Italo Brasileira.

12 JAN. 1925
Escrivão
Paul Maisant.



62

Brasileira de Seguros
Gerace, Sates & Co. —

Despacho: Como
pedem. Publique
se edital com o pra-
zo de dez dias. C. 25-
VIII-924. C. Carvache.
Toda mais se conti-
nha em dita petição,
de que, com fide-
dade, extrahi esta cer-
tidão, do proprio ori-
ginal, ao qual me
reporto e dou fi. Em
Francisco Maravilhas,
Escrivente, e escrevi —
Em Paul Maisant escrivão que o
Subs. Escriv. Confiei e assigno'

Paul Maisant



12 JAN. 1925

Escrivão

Paul Blaisant

63

Paul Blaisant,
Escrivão do
Juízo Federal
na Seccão do
Paraná.



Certifico, a pedido, que
recebido, em meu Carto-
rio, os autos, sob n.º
4.037, de Notificação,
em que são requeren-
tes diversas Compa-
nhias de Seguros -
Italo Brasileira e
outras, nelle a fls.
17, encontrei o termo
de compromisso, cujo
teor é o seguinte: -
" Termo de com-
promisso ao deposi-
tario. Aos 27 dias
do mes de Agosto
de 1924, nesta Cida-
de de Curitiba, na
sala das audiencias,



presente ao Dr. João Ba-
ptista da Costa Carne-
lho Filho, Juiz Federal,
commino Escrevente
juramentado, abaixo no-
meado; ahi compare-
ceo o Sr. Jayme dos
Santos Cardozo, a
quem o Juiz deferio
a promessa legal de
levar e fielmente desem-
penhar o cargo de depo-
sitario da carga a
ser descarregada do
portão "Nyoni", para
cujo cargo foi no-
meado por despacho
d'este Juiz, proferido
a fls. 84, d'estes autos.
Occorita por elle a pro-
messa, assim se pro-
metto cumprir. Do
que lavrou-se este
termo. Eu Francisco
de Moraes, Escre-



64

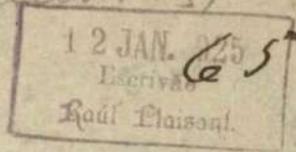
Escrevendi o escrevi.
Eu Paul Plaisant, Es-
crivad, Subescrevi.
C. Carneiro, Jayme
dos Santos Cardoso.
Nada mais se continha
no termo de promessa,
acima transcripto, de
que, com fidelidade,
extrahe esta certidão,
do proprio original, ao
qual me reporto e dou
fé. Eu Francisco Ma-
ravalhas, Escrevendi o
escrevi. Eu Paul Plaisant es-
crivad, que o dublo, Confui e assigno-



O Escrivo
Paul Plaisant

(D. Lourenço)

Doct. 5



Paul Plai-
sant, Es-
crivão do
Juízo Federal
na Seccão de
Paraná



Certifico, a pedido,
que recebido, em meu
Cartorio, os autos, sob
n.º 4034, de Notifica-
ção, em que são
requerentes diversas
companhias de seguros
Italo Brasileira e
outras, nelle a fls.
23, encontrei o telegram-
ma, cujo teor é o se-
guinte: "Juízo
Federal. Curitiba.
Repartição Geral dos
Telegraphos. - Tele-
gramma de Curitiba
na. 443. 33. 28. 3. Da



Data. Hora. Tenho
releida a honra de
comunicar a V.
Ex. que terminarei
hoje a descarga
de Pautas - Depoimentos
autorizada por V.
Ex. Cords Sds Jay-
me dos Santos Car-
dezo Depositario.
Era o que se continha
em o telegramma
acima transcrito, de
que com fidelidade, ex-
trahi esta certidão do
proprio original, ao
qual me reporto e dou
fi. Francisco Marava-
llhas, Escrevente, o escrevi
João Paul Maisant escrevid. Que o subs.
Creio Confiei e assigno _____
O Escrevid
Paul Maisant





Com
 Ocos 14 Janeiro 1915,
 faço estes autos conclu-
 sos ad m. D. J. Federal
 Lourenço de Maranhão
 Esmeralda, e seu filho
 Paulo, es. C. D. Sub. C. R.

Chgo.

Em favor.

P. 14 F. 925-

Barros

Data

Na presença do
 Superior Relator, meu
 hi estes autos. Lou-
 renço de Maranhão
 Esmeralda, e seu filho
 Paulo, Paulo, e seu filho.

Cartões que intimam o Sr. Leem-
de Farago, do despacho em prova,
do que deu fé.

em 14 de janeiro 1925



Paulo Placant